

## **ROTEIRO PARA PARCELAMENTO DO SOLO**

Glebas com superfície inferior à 50,00 hectares  
**Licenciamento ambiental via MUNICÍPIO**

Atualização: 31/08/10

O processo administrativo para aprovação de loteamentos junto à Prefeitura Municipal de Lajeado apresenta etapas distintas, a seguir definidas:

### **1ª ETAPA:**

#### **PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:**

- Certidão negativa de impostos municipais relativos ao imóvel.
- Requerimento à SEPLAN indicando o uso predominante a que se destina o futuro loteamento.
- Requerimento à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE solicitando Licença Prévia.
- Título de propriedade do imóvel. (matrícula - fotocópia atualizada e autenticada).
- Planta de situação na escala 1:10.000 em 03 vias.
- Planta topográfica (mapa da gleba) a ser parcelada na escala 1:1.000 em 03 vias.
- Planta planialtimétrica da gleba na escala 1:1.000 em 03 vias.
- Anotação de responsabilidade Técnica - ART referente à levantamento topográfico/altimetria.
- Laudo do meio-biótico com ART.
- Laudo geológico com ART.
- Solicitação de certidão constando diretrizes relacionadas no Anexo 01.
- Certidão de diretrizes para abastecimento de água emitido pela Corsan ou Município.

### **2ª ETAPA:**

#### **PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:**

- Requerimento à SEPLAN solicitando Aprovação do loteamento em 1ª Fase.
- Requerimento solicitando Licença de Instalação à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
- Licença Prévia expedida pela SEMA.
- Planta de parcelamento do solo na escala 1:1.000 em 03 vias.
- Planilha de áreas em 03 vias.
- Memorial Descritivo da planta de parcelamento do solo em 03 vias.
- Perfis longitudinais das vias de comunicação na escala horizontal de 1: 1.000 e na escala vertical de 1: 100 ; e perfis transversais na escala 1:100 em 03 vias.
- Projeto de esgoto pluvial na escala 1:1.000, acompanhado de memorial descritivo em 03 vias.
- Projeto de esgoto sanitário, acompanhado de memorial descritivo em 03 vias.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à :
  - Projeto urbanístico - projeto/execução
  - Projeto esgoto pluvial - projeto/execução
  - Projeto sanitário - projeto
  - Terraplenagem – projeto/execução
  - Projeto hidráulico – projeto/execução (quando for o caso)
- Cronograma de execução das obras, com prazo máximo de 04 (quatro) anos.

- Autorização para construção de acesso , fornecida pelo DAER ou DNIT, quando houver confrontação com rodovia.
- Declaração dos órgãos competentes informando a viabilidade de implantação de infra-estrutura referente rede de energia elétrica e água potável.
- Declaração do órgão competente quando a gleba for atingida por rede de transmissão de energia elétrica.
- Projeto hidráulico de abastecimento de água potável deve ser submetido à análise, aprovação e fiscalização da CORSAN, ou pelo município quando interligado à rede hidráulica municipal.
- demais solicitações constantes em Licença Prévia ambiental.

### **3ª ETAPA:**

#### **APÓS O TÉRMINO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:**

- Requerimento solicitando vistoria final de execução das obras / Termo de Vistoria e Aprovação Final do loteamento / Certidões dos lotes elaboradas pelo NCI.
- Plantas de parcelamento do solo / planilhas de áreas / memoriais descritivos dos lotes em 03 vias para obtenção de aprovação final.
- Alvará do Corpo de Bombeiros comprovando existência de Sistema de Prevenção Contra Incêndios.
- Declaração informando que o loteamento encontra-se abastecido de água potável, expedido pela CORSAN ou órgão competente.
- Declaração informando que o loteamento encontra-se suprido de energia elétrica, expedido pela empresa fornecedora.
- Informação do Setor de Vigilância Sanitária Municipal comprovando implantação e aprovação do sistema de cloração automático da rede de água potável, quando for o caso.
- Alvará de acesso à rodovia, quando houver confrontação com rodovia.
- Licença de Instalação expedida pela SEMA.

### **ANEXO 01:**

Anteriormente à elaboração do projeto de parcelamento do solo deverá ser consultada via protocolo a equipe técnica da SEPLAN, a qual estabelecerá através de certidão a projeção de vias adjacentes de loteamentos no entorno e vias pertencentes ao Plano Diretor do Sistema Viário, além da localização das Áreas de Recreação Pública e Institucional, as quais deverão ser respeitadas no projeto urbanístico.